



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 87/2024-GP

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO DE TERMO ADITIVO, NA FORMA DA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Art. 81, IX, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com os Artigos 37, IX, da Carta Magna, 97, VII, da Constituição Estadual, e com fundamentação legal na Lei Municipal 032/1993, de 18 de fevereiro de 1993, e no que determina o Art. 3º, e 4º "a", da Lei Municipal 136/2000, de 21 de março de 2000 e considerando a solicitação da prorrogação do Contrato de Excepcional Interesse Público, contidas no Ofício nº 16/2024 da Secretaria de Municipal de Saúde, de 30 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de Excepcional Interesse Público e consequentemente autorizado o Termo Aditivo do contrato para o servidor conforme a função e prazo a saber:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Talita de Oliveira Lima	Téc. em Enfermagem	04/04/2024 a 31/12/2024

Art. 2º - A Contratação com o devido Termo Aditivo ora autorizados, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a contratação, deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no que dispõe sobre a modalidade processual de admissão em formato eletrônico, conforme determina a Resolução TC nº 212, de 18 de outubro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Camutanga, 04 de abril de 2024.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita